



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENAÇÃO DDO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9381 – www.administracao.ufsc.br  
E-MAIL: administracao@contato.ufsc.br

ATA N. 132 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Administração, realizada no dia 17 de março de 2020, às 14 horas, por videoconferência, via *Skype*.

1 Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de  
2 videoconferência, via *Skype*, reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Administração,  
3 convocado por meio do memorando circular nº 002/2020/CCGCAD/CSE, com a presença dos  
4 senhores conselheiros: Helena Kuerten de Salles Uglione, representante do Departamento de  
5 Ciências da Administração, Martin de La Martinière Petroll, representante do Departamento de  
6 Ciências da Administração, Marcos Abilio Bosquetti, representante do Departamento de  
7 Ciências da Administração, Pedro Antônio de Melo, representante do Departamento de Ciências  
8 da Administração, Ani Caroline Grigion Potrich, representante do Departamento de Ciências da  
9 Administração, Ricardo Niehues Buss, representante do Departamento de Ciências da  
10 Administração, Fred Leite Siqueira Campos, representante do Centro Socioeconômico, Marcelo  
11 Menezes Reis, representante do Centro Tecnológico, Silvia Martini de Holanda, representante do  
12 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Eduardo Bridi, representante do Conselho Regional  
13 de Administração, Mauricio Souza da Silva, representante discente, André Passig Broering,  
14 representante discente, Luiz Fernando Teixeira Britto, Presidente do Centro Acadêmico de  
15 Administração, na condição de ouvinte, sob a Presidência do Professor Raphael Schlickmann,  
16 Coordenador do Curso de Graduação em Administração. Havendo quórum, a Presidência  
17 cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão, passando diretamente à ordem do dia.  
18 **Ordem do Dia:** Adaptação de rotinas para atendimento ao estudante na modalidade não  
19 presencial em conformidade com a Portaria nº353/2020/GR de 16 de março de 2020 que  
20 “estabelece procedimentos e rotinas nas atividades acadêmicas, técnicas e administrativas para  
21 atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do  
22 coronavírus (COVID-19)”. Considerando o conteúdo do Art. 1º da referida Portaria conforme  
23 segue: *Suspender as aulas presenciais de todos os níveis de ensino da Universidade Federal de*  
24 *Santa Catarina (UFSC) em todos os campi;* e considerando as decisões constantes do Anexo da  
25 referida Portaria, especialmente no que diz respeito a área de Ensino, conforme segue: *1. Manter*  
26 *o calendário acadêmico e adaptar rotinas para atendimento ao estudante na modalidade não*  
27 *presencial;* *2. Suspender o cronograma de chamadas extras dos processos seletivos de ingresso;*  
28 *3. Manter as bancas de defesa de pós-graduação, com participação de membros externos por*  
29 *meio de videoconferência e restrição à participação de público externo;* *4. Cancelar as aulas de*  
30 *campo, viagens de estudo e o “tempo universidade” para os cursos com pedagogia da*

31 *alternância*; o presidente abriu para debate entre os membros do colegiado do curso, e após  
32 ampla discussão foram levantados os seguintes questionamentos e observações sobre a referida  
33 portaria: 1) Não há clareza na Portaria sobre a suspensão ou não das aulas, pois fala-se ao mesmo  
34 tempo em “aulas suspensas”, “manter o calendário acadêmico” e “atendimento ao estudante na  
35 modalidade não presencial”. Essa dúvida fica ainda mais explícita quando se acessa ao [material](#)  
36 constante no site da UFSC com esclarecimentos sobre a Portaria conforme segue: ***As aulas estão***  
37 ***suspensas? R: A Administração Central decidiu suspender todas as atividades de ensino***  
38 ***presencial (aulas) em todos os campi da instituição a partir de 16 de março, segunda-feira, e***  
39 ***também fechar os Restaurantes Universitários (RUs) e a Biblioteca Universitária (BU) a partir***  
40 ***de terça-feira, 17 de março. Quais as orientações para as aulas? R: As aulas foram suspensas,***  
41 ***mas o calendário acadêmico foi mantido, com a adaptação de rotinas para atendimento ao***  
42 ***estudante na modalidade não presencial.*** 2) Caso a interpretação que se deva dar à Portaria é de  
43 que se tenha que proceder às aulas utilizando-se de recursos não presenciais como: Moodle,  
44 vídeo-aulas, videoconferências, etc. não fica clara a estrutura de apoio e suporte tecnológico que  
45 a universidade proporcionará aos docentes (principalmente para a elaboração de conteúdo  
46 audiovisual) e para os discentes (acessibilidade, especialmente disponibilidade à internet banda  
47 larga tendo em vista que o acesso à universidade está sendo restrito). 3) Ainda, em relação a  
48 continuidade das aulas por meio do uso de recursos não presenciais, não fica claro quem deve  
49 decidir pelo uso nas diferentes disciplinas: o professor tem autonomia para decidir quais recursos  
50 utilizará? O colegiado de curso? Vale destacar que certas disciplinas do curso que os estudantes  
51 costumam ter maior dificuldade por envolver cálculos como: Pré-Cálculo, Estatística Aplicada à  
52 Administração I e II, Matemática Financeira, Pesquisa Operacional, Administração Financeira I  
53 e II e Planejamento Financeiro e Orçamentário, apenas para citar alguns exemplos, demandariam  
54 recursos mais robustos em termos de tecnologia e suporte. Nesse sentido, ainda que o colegiado  
55 ou os professores queiram adotar tais recursos, isso independeria de suas vontades, mas da  
56 capacidade da universidade em oferecer, bem como da acessibilidade dos estudantes, conforme  
57 já mencionado. 4) Os cursos presenciais não possuem preparo em termos de recursos,  
58 equipamentos e tecnologia para elaboração de materiais de suporte ao ensino não presencial,  
59 nem tem como dimensionar em que medida o corpo docente está preparado para o seu uso, bem  
60 como o corpo discente, visto que não há previsão de atividades a distância no Projeto Político  
61 Pedagógico do Curso. Vale destacar que no ensino a distância, existe alguma estrutura para  
62 atender os estudantes e levar a diante as aulas e que os discentes possuem inclusive disciplina  
63 específica preparando-os para a modalidade. 5) Caso a interpretação que se deva dar à Portaria é  
64 de que as aulas estão canceladas, e apenas eventuais atendimentos aos estudantes por meios não  
65 presenciais (como resposta a e-mails, por exemplo) devam ser prestados, não fica claro o porquê  
66 da manutenção do calendário acadêmico.  
67 Havendo tais dúvidas, o colegiado optou por aguardar novas orientações da Administração  
68 Central em relação ao prosseguimento das aulas, tendo em vista que, para o mesmo, restam  
69 lacunas sobre alguns aspectos da Portaria nº353/2020/GR de 16 de março de 2020. Com base nos  
70 questionamentos apresentados, o colegiado aprovou por unanimidade dos presentes que seria  
71 encaminhado um ofício à Pró-Reitoria de Graduação da UFSC solicitando os devidos  
72 esclarecimentos para que o colegiado de curso de Administração possa tomar decisões com  
73 maior respaldo e para definir ações que possam atender adequadamente as orientações da  
74 Administração Central da UFSC. A presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a  
75 reunião.

Raphael Schlickmann  
Presidente do Colegiado

Daniela de Oliveira Massad  
Secretária do Colegiado

